



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 19/2024 – 18-09-2024

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2024, pelas 10h00 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes encontra-se presente na sala de reuniões deste Conselho, o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira e o Dr. António José Barradas Leitão intervêm através do sistema de videoconferência do CSM.

*

1	Proc. n.º 2024/DSQMJ/3424	Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo central criminal de Lisboa
---	---------------------------	---

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira atenta a comunicação da proposta de distribuição de serviço - lugar J20, do Juízo Central Criminal de Lisboa, apresentada pelo Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, uma vez que existe concordância e equidade na repartição do serviço pelas Senhoras Juízas Maria Cristina Baptista Calado e Rita dos Reis Seabra, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

2

Proc. n.º 2024/DSQMJ/3002

Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo de comércio de Lagoa

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da exposição da Senhora Dra. Maria da Graça Magalhães Agrelo, Juiz de direito titular do Juiz 1, do Juízo de Comércio de Lagoa, Tribunal da Comarca de Faro e registar que a mesma se encontra disponível para futuras acumulações.

*

3

Proc. n.º 2024/DSQMJ/3332

Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo central criminal de Braga

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares atenta a exposição do Senhor Juiz Rui Filipe Barbosa da Silva Monteiro, colocado no Juízo Central Criminal de Braga (J2), que vem solicitar a aplicação de uma medida de gestão, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

4

Proc. n.º 2024/DSQMJ/3006

Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo central criminal de Coimbra

Apreciada a proposta de homologação do Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes atenta a comunicação do Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Dr. Carlos Oliveira, que vem propor que seja determinada a redistribuição dos processos do Juízo Central Criminal de Coimbra - Juiz 3, n.ºs XX/XX.XXXXX, XXX/XX.XXXXX, XXX/XX.XXXXX, XX/XX.XXXXXX, X/XX.XXXXX e X/XX.XXXXX, ao Dr. António Miguel Cordeiro da Veiga e o processo n.º XXX/XX.XXXXX, a ser redistribuído aleatoriamente a um dos restantes três Juízes (1, 2 ou 3) do Juízo Central Criminal (composição pós Movimento Judicial Ordinário de 2024), dado o impedimento do Juiz 4 por força do disposto no artigo 40.º, n.º 1, al. c), do Código de Processo Penal, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

5 **Proc. n.º 2024/DSQMJ/3465** **Pedido de redução de serviço**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o pedido da Senhora Juíza Dr.^a -----, em exercício de funções no Juízo de Família e Menores de -----, lugar X, na sequência dos períodos de baixa média por doença, entre 11.06.2024 a 15.07.2024 e 26.08.2024 e 13.09.2024, que vem requerer que lhe seja concedida redução de serviço e assim a mesma será determinada em percentagem e por período a definir, por avaliação em contexto de consulta a realizar no âmbito da medicina no trabalho a diligenciar pelo CSM e mais ainda se determina nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento 269/2021, de 22/03 e da al. h) do n.º 1 do artigo 152.º-C do EMJ, deferir desde já, a título provisório, a redução de serviço de 20%.

*

6 **Proc. n.º 2011/PD/0303** **Processo Disciplinar**
(2024/AV/0012)

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Juiz Secretária e cancelar a inscrição no registo disciplinar da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- da condenação na pena de 20 dias de multa que lhe foi imposta no procedimento disciplinar 303/2011-PD e que foi declarada extinta em 16/10/2013.

*

7 **Proc. n.º 2023/DSQMJ/3998** **Participação de acidente em serviço**

Foi deliberado por unanimidade relativamente à situação da Senhora Juíza de Direito Dra. -----, aguardar pelo resultado da próxima Junta Médica da ADSE e, caso se mantenha a situação de incapacidade temporária absoluta da Senhora Juíza, determina-se que se solicite a documentação clínica que fundamentou a situação de incapacidade para efeitos de formulação oportuna de quesitos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

8

Proc. n.º 2024/DSQMJ/3385

Distribuição de serviço, acumulação de serviço, afetação e substituição de juízes no Juízo Central Cível de Penafiel

Foi deliberado por unanimidade delegar na Senhora Chefe de Gabinete do CSM a resolução da situação através de contacto telefónico com o IGFEJ e tendo em consideração a exposição e sugestões apresentadas pela Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

*

9

Proc. n.º 2018/GAVPM/0163

Comarca de Faro – Atrasos

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo que aqui se dá por integralmente reproduzida, face ao parecer favorável do Senhor Juiz Presidente da Comarca de Faro e o acordo manifestado pela Senhoras Juízas envolvidas, a par do preceituado nos artigos 2.º, alínea b) e 3.º, n.º 1 do Regulamento dos Critérios de Reafetação de Juízes, Afetação de Processos e Acumulação de Funções” e no artigo 94.º, n.º 4, alínea f) e n.º 5 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, determina-se a imediata afetação para tramitação e decisão dos processos discriminados na mesma, à Senhora Juíza Dr.ª Rubina Carla Gonçalves Melim, colocada no Quadro Complementar do Distrito Judicial de Évora e afeta ao Juízo de Família e Menores de Faro, com vista a tramitação processual subsequente e prolação da correspondente decisão final.

*

10

Proc. n.º 2024/DSQMJ/2980

Aposentação/jubilção

Em cumprimento de despacho do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente **foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por efeitos de aposentação por incapacidade da Senhora Juíza de Direito da Comarca de Lisboa Norte - Juízo central cível de Loures - Juiz 1, Dra. Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço, nos termos do artigo 70.º, n.º 1, al. b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

*

11 **Proc. n.º 2018/GAVPM/2737** **Implementação Inicial RGPD**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta da Senhora Encarregada da Proteção de Dados deste Conselho, que aqui se dá por integralmente reproduzida, atento o plano de implementação para a concretização das medidas organizativas ainda em falta com a nota informativa para os titulares de dados (dever de informação - artigos 13.º e 14.º do RGPD).

*

12 **Proc. n.º 2024/DSQMJ/3072** **Aposentação/jubilização**

Em cumprimento de despacho do Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente **foi deliberado por unanimidade** desligar do serviço por aposentação/jubilização da Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Leonor do Rosário Mesquita Furtado, nos termos do artigo 70.º, n.º 1 alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.